



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**



OFÍCIO N° 005/GAB. 05/CMOPO/03 Ouro Preto do Oeste, 22 de abril de 2003.

Senhor Presidente,

Pelo presente honra-nos para apreciação desta douta casa de Leis, o projeto de Lei N°325 de 22 de abril de 2003, que autoriza o Poder Executivo de Ouro Preto do Oeste a doar materiais permanentes para APA – Associação dos Produtores Alternativos.

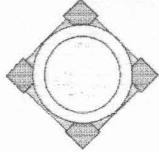
Ciente da necessidade de aprovação do presente projeto, solicitamos de V. Ex^a. o apoio regimental e na oportunidade apresentamos nossos votos de alta estima e consideração.

Respeitosamente,

ALMIR BARBOSA

Vereador – PT

Ilmo. Sr.
JÂNIO LOPES SOUZA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste/RO



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA



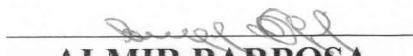
OFÍCIO N° 005/GAB. 05/CMOPO/03 Ouro Preto do Oeste, 22 de abril de 2003.

Senhor Presidente,

Pelo presente honra-nos para apreciação desta doura casa de Leis, o projeto de Lei N°325 de 22 de abril de 2003, que autoriza o Poder Executivo de Ouro Preto do Oeste a doar materiais permanentes para APA – Associação dos Produtores Alternativos.

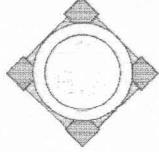
Ciente da necessidade de aprovação do presente projeto, solicitamos de V. Ex^a. o apoio regimental e na oportunidade apresentamos nossos votos de alta estima e consideração.

Respeitosamente,


ALMIR BARBOSA

Vereador – PT

Ilmo. Sr.
JÂNIO LOPES SOUZA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste/RO



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA



OFÍCIO N° 005/GAB. 05/CMOPO/03 Ouro Preto do Oeste, 22 de abril de 2003.

Senhor Presidente,

Pelo presente honra-nos para apreciação desta douta casa de Leis, o projeto de Lei N°325 de 22 de abril de 2003, que autoriza o Poder Executivo de Ouro Preto do Oeste a doar materiais permanentes para APA – Associação dos Produtores Alternativos.

Ciente da necessidade de aprovação do presente projeto, solicitamos de V. Ex^a. o apoio regimental e na oportunidade apresentamos nossos votos de alta estima e consideração.

Respeitosamente,


ALMIR BARBOSA

Vereador – PT

Ilmo. Sr.
JÂNIO LOPES SOUZA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste/RO



MENSAGEM

O presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo de Ouro Preto do Oeste a doar materiais permanentes para APA - Associação dos Produtores Alternativos, sendo que a existência no termo de permissão celebrado com o Município de Ouro Preto do Oeste e a referida Associação, conforme termo em anexo.

Ouro Preto do Oeste/RO
Em, 22 de abril de 2003.


ALMIR BARBOSA

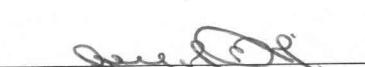
Vereador – PT

MENSAGEM



O presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo de Ouro Preto do Oeste a doar materiais permanentes para APA - Associação dos Produtores Alternativos, sendo que a existência no termo de permissão celebrado com o Município de Ouro Preto do Oeste e a referida Associação, conforme termo em anexo.

Ouro Preto do Oeste/RO
Em, 22 de abril de 2003.


ALMIR BARBOSA
Vereador – PT



MENSAGEM

O presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo de Ouro Preto do Oeste a doar materiais permanentes para APA - Associação dos Produtores Alternativos, sendo que a existência no termo de permissão celebrado com o Município de Ouro Preto do Oeste e a referida Associação, conforme termo em anexo.

Ouro Preto do Oeste/RO
Em, 22 de abril de 2003.


ALMIR BARBOSA
Vereador – PT



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**



PROJETO DE LEI Nº325 /GAB.05/CMOPO/RO

Em, 22 de abril de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1 ^o Votação	
Quorum	14, Votos Unanim.
Sessão	Ordinária horas 19:00
Em	12/05/2003

“Autoriza o Poder Executivo de Ouro Preto do Oeste a doar materiais permanentes para APA – Associação dos Produtores Alternativos”

O Prefeito do município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo autorizado a doar materiais permanente para Associação dos Produtores Alternativos de Ouro Preto do Oeste - APA.

Parágrafo único – Os materiais permanente que se refere o artigo anterior estão no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições encontrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2º VOTAÇÃO	
Quorum	13, Votamim.
Sessão	Ordinária Horas 19:00
Em	19/05/03


ALMIR BARBOSA

Vereador – PT

PROJETO DE LEI N° 325



ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
01	29138	PICK-UP CABINE DUPLA, COR - BRACA, 05 NARCHAS FRENTE/RÉ. TRAÇÃO 4X4, POT. DO MOTOR-116 CV, À DIESEL, ANO/MODELO 2002/2002, MARCA-CHEVROLET, CHASSI - 9BG138BC02C425782. RENAVAN 220432 CAPACIDADE DE PASSAGEIROS-05, 0 (ZERO) KM, OPICIONAIS Y9J
02	29318	ROÇADEIRA FS 220 FACA S PONTAS/PROT.PLAST., A GOSOLINA,C/. CAPACIDADE DE NO MINIMO 0,7 KW E TANGUE DE COMBUSTIVEL C/ CAPACIDADE SUPERIOR A 1/2 LITRO, MARCA STHIL.
03	29319	PULVERIZADOR COSTAL SIMETRICO DE 20 LITROS, MARCA-GURANI.
04	29320	MOTOR BOMBA ELETRICA 1 CV, MONO TH-16AL, MARCA THEBE.
05	29321	BOMBA SUBMERSA 18 ESTAGIOS POÇO MOD.300/005/22TR+4RC, MARCA-LEAO
06	21.683	CALDEIRA A GAS 150 KG A VAPOR
07	21.684	TANQUE INOX CAP. 500 LTS
08	21.685	TANQUE INOX CAP. 500 LTS
09	21.686	BALANÇA ANALÍTICA AUT. CAP. 205 GR PRECISÃO
10	21.687	REFRATOMETRO C/ESCALA BRIX 90 S/PLACA
11	21.688	MAQUINA DE DOCES CAP. 100 KG
12	21.689	PH METRO ELETR. MOD. Q-400 A.
13	21.690	PH METRO ELETR. MOD. Q-400 A.
14	21.691	MESA INOX 1,5X2,0 MTS
15	21.692	MESA INOX 1,5X2,0 MTS
16	21.693	PIA BRANQUEAMENTO DE PALMITOS
17	21.694	PIA BRANQUEAMENTO DE PALMITOS
18	21.695	DESPOLPADEIRA C/MOTOR CAP. 100KG/H
19	21.696	SELADOR AUTOMATICO
20	21.697	SELADOR AUTOMATICO
21	21.698	BANDEIJA INOX ALÇA
22	21.699	BANDEIJA INOX ALÇA
23	21.700	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL
24	21.701	RESFRIADOR DE CORTINA 2X2X0,4
25	21.702	CÂMARA FRIA 4X4X2,5M
26	21.703	TUNEL DE CONGELAMENTO



03

**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
OURO PRETO DO OESTE ATRAVÉS DE
SUA PREFEITURA MUNICIPAL, A
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
ALTERNATIVOS - APA.**

P. J.

03
25/10/06
LO OESTE

Pelo presente instrumento de Termo de Cessão de Uso, firmado na presença das testemunhas abaixo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ 04.380.507/0001-79 sediada à Avenida Daniel Comboni, s/n, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, CARLOS MAGNO RAMOS e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ALTERNATIVOS - APA, CNPJ 63.788.020/0001-99, sediada à Avenida Gonçalves Dias, nº 3671 Bairro: Bela Floresta, neste ato representada pelo Presidente ANTÔNIO ABÍLIO SIQUEIRA, doravante denominados simples e respectivamente, CEDENTE e CESSIONÁRIA, têm justo e acertado o seguinte que outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CEDENTE é legítima proprietária do veículo S-10, cabine dupla 4X4, cor branca mahler, chassis nº 9BG138BCO2C425782 relativo a Nota Fiscal de Venda nº 35-641 da General Motors do Brasil Ltda, conforme a Cláusula Oitava, CONVÊNIO MMA/PPG-7 nº 2001CV000079/SCA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Possuindo o referido bem, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, a CEDENTE, pelo presente instrumento de Cessão, dá o seu uso, a citada CESSIONÁRIA, que o colocará a disposição da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ALTERNATIVOS - APA, a qual utilizará exclusivamente nas ações relacionadas com o Projeto de Gestão Ambiental Integrada da Grande Ouro Preto – PGAI/GOP, respeitando as cláusulas dos respectivos convênios MMA/PMOPO, acordo de doação KfW 95.65.243 e o acordo em separado, bem como as limitações e exigências ora ajustadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em caso de avaria do veículo, objeto deste Termo, qualquer que seja o motivo, fica a CESSIONÁRIA obrigada a repô-lo em perfeito estado de uso ou substituí-lo por outro do mesmo tipo em perfeito estado.

CLÁUSULA QUARTA - É de obrigação da CESSIONÁRIA à manutenção e controle da quilometragem do veículo objeto deste termo, devendo este controle ser efetuado através de um livro de registro de quilometragem onde constarão a distância, o motivo de todas as viagens e o usuário do carro, devendo oportunamente estar à disposição, para averiguações.

CLÁUSULA QUINTA - A CESSIONÁRIA deverá disponibilizar o veículo, objeto deste termo, aos técnicos da CEDENTE sempre quando requisitado com antecedência, observando a disponibilidade de uso no período e enquanto durar

CLÁUSULA SEXTA - A não observância por parte da CESSIONÁRIA, de quaisquer das obrigações estipuladas neste instrumento, acarretará, de imediato, sua rescisão, que implicará na devolução do bem à CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo de Cessão de Uso, vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.002. Nesta data a cedente fará uma avaliação do bem objeto deste termo, que poderá ser doado ou não para a cessionária.

CLÁUSULA OITAVA -Este Termo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões porventura oriundas deste instrumento.

E, por estarem justas e ajustadas, as partes assinam este instrumento, em 08 (oito) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto do Oeste, de 2002.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



ANTÔNIO ABÍLIO SIQUEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ALTERNATIVOS - APA



TESTEMUNHAS:

1.

2. _____



**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
OURO PRETO DO OESTE ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL E A
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
ALTERNATIVOS - APA.**

Pelo presente instrumento de Termo de Cessão de Uso, firmado na presença das testemunhas abaixo, de um lado o MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal CARLOS MAGNO RAMOS, CNPJ 04.380.507/0001-79, sediada à Avenida Daniel Comboni, s/n e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ALTERNATIVOS – APA, CNPJ: 63.788.020/0001-99 neste ato representada pelo seu Presidente, ANTÔNIO ABÍLIO SIQUEIRA sediada à Av. Gonçalves Dias nº 3671, Bairro: Bela Floresta doravante denominadas simples e respectivamente, CEDENTE e CESSONÁRIA, têm justo e acertado o seguinte que outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CEDENTE é legítima proprietária dos equipamentos e Materiais Permanentes, conforme descritos em anexo único, de acordo com a Cláusula Oitava, CONVÊNIO MMA/PPG-7 nº 2001CV000079/SCA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Possuindo os referidos bens, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, a CEDENTE, pelo presente instrumento de Cessão, dá o seu uso, a citada CESSONÁRIA, que os colocará a disposição da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ALTERNATIVOS – APA, a qual os utilizarão exclusivamente nas ações relacionadas com o Projeto de Gestão Ambiental Integrada da Grande Ouro Preto - PGAI/GOP respeitando as cláusulas dos respectivos convênios MMA/PMOP, acordo de doação KfW 95.65.243 e o acordo em separado, bem como as limitações e exigências ora ajustadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em caso de avaria dos equipamentos e materiais permanentes, objetos deste Termo, qualquer que seja o motivo, fica a CESSONÁRIA obrigada a repô-los em perfeito estado de uso ou substituí-los por outros do mesmo tipo em perfeito estado.

CLÁUSULA QUARTA – É de obrigação da CESSONÁRIA a manutenção dos equipamentos e materiais permanentes, objetos deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – A CESSONÁRIA deverá disponibilizar os equipamentos e materiais permanentes, objetos deste termo, aos técnicos da CEDENTE sempre quando requisitados e enquanto durar o projeto, para as ações de gestão ambiental a serem realizadas na Associação dos Produtores Alternativos – APA.

CLÁUSULA SEXTA - A não observância por parte da CESSONÁRIA, de quaisquer das obrigações estipuladas neste instrumento, acarretará, de imediato, sua rescisão, que implicará na devolução dos bens à CEDENTE.



03
EJ

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo de Cessão de Uso, vigorará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2.002. Data na qual a cedente fará uma avaliação dos bens objeto deste termo, que poderá ser doado ou não para a cessionária.

CLÁUSULA OITAVA- Este Termo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA- Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões porventura oriundas deste instrumento.

E, por estarem justas e ajustadas, as partes assinam este instrumento, em 08 (oito) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto do Oeste, de 2002.



CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Antônio Abílio Siqueira

ANTÔNIO ABÍLIO SIQUEIRA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ALTERNATIVOS - APA

TESTEMUNHAS:

1. *Flávio Silveira*

2. _____



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO
Termo de Responsabilidade 003/2002



Declaro que recebi o material permanente abaixo descremido, para ser utilizado a serviço desta Entidade sob minha responsabilidade. Esse material, exceção feita ao desgaste pelo uso, será por mim restituído ao Patrimônio em perfeito estado de conservação, tão logo se torne dispensável seu uso.

91- ASSOCIAÇÃO DOS PROD. ALTERNATIVOS

Cod. do item	Número da Placa	Descrição do Item	Valor do item	Estado de Conserv.
6616	21.683	CALDEIRA A GAS 150 KG A VAPOR	14.930,00	ÓTIMO
6617	21.684	TANQUE INOX CAP. 500 LTS	1.150,00	ÓTIMO
6618	21.685	TANQUE INOX CAP. 500 LTS	1.150,00	ÓTIMO
6619	21.686	BALANÇA ANALÍTICA AUT. CAP. 205 GR PRECISÃO	2.000,00	ÓTIMO
6620	21.687	REFRATOMETRO C/ESCALA BRIX 90 S/PLACA	800,00	ÓTIMO
6621	21.688	MÁQUINA DE DOCES CAP. 100 KG	6.995,00	ÓTIMO
6622	21.689	PH METRO ELETR. MOD. Q-400 A.	800,00	ÓTIMO
6623	21.690	PH METRO ELETR. MOD. Q-400 A.	800,00	ÓTIMO
6624	21.691	MESA INOX 1,5X2,0 MTS	500,00	ÓTIMO
6625	21.692	MESA INOX 1,5X2,0 MTS	500,00	ÓTIMO
6626	21.693	PIA BRANQUEAMENTO DE PALMITOS	700,00	ÓTIMO
6627	21.694	PIA BRANQUEAMENTO DE PALMITOS	700,00	ÓTIMO
6628	21.695	DESPOLPADEIRA C/MOTOR CAP. 100 KG/H	2.000,00	ÓTIMO
6629	21.696	SELADOR AUTOMÁTICO	400,00	ÓTIMO
6630	21.697	SELADOR AUTOMÁTICO	400,00	ÓTIMO
6631	21.698	BANDEIJA INOX ALÇA	300,00	ÓTIMO
6632	21.699	BANDEIJA INOX ALÇA	300,00	ÓTIMO
6633	21.700	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	2.000,00	ÓTIMO
6634	21.701	RESFRIADOR DE CORTINA 2X2X0,4	2.445,00	ÓTIMO
6635	21.702	CÂMARA FRIA 4X4X2,5M	11.500,00	ÓTIMO
6636	21.703	TUNEL DE CONGELAMENTO	28.500,00	ÓTIMO

Quantidade de itens 21

Valor total dos itens 78.870,00

Ouro Preto do Oeste (RO) em , 31/12/2002

Responsável que Recebe.
 ANTONIO ABILIO SIQUEIRA



Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 23 / 04 / 2003

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/99

*A Secretaria Legislativa,
Segue Processo para conhecimento em
Plenário*

Em: 24
04
03

~~C
Wata~~

Wata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP / CMOPO/RO/03

Ao Plenário

*Seguir processo com Projeto de Lei nº 825/03
para conhecimento em Plenário*

Em: 24
04
03

Maria Aradjo de O. Almeida
Secretaria Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

* Assessoria Jurídico,
segue Processo com Projeto de Lei nº 385/03
(325/03) para análise Técnica e Parecer Téc.
nico.

Em: 30
04
03

Maria Araújo de O. Almeida
Secretaria Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

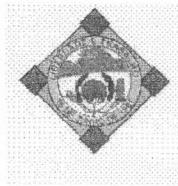
À Secretaria Legislativa
Envio projeto de lei para ser
encaminhado às Comissões de:
Justiça e Redação e
Gabinetes e Fazenda, para
parecer. -

Em, 30 - Abril - 2003. -

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de <u>Justiça e</u>
<u>Redação</u>
Para Parecer dentro do prazo Regimental.
Em <u>30</u> de <u>04</u> de <u>2003</u>
<u>Maria Araújo de O. Almeida</u>
Dirigido(a) Legislativo(a)

Maria Araújo de O. Almeida
Secretaria Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Assessoria Jurídica

Projeto de Lei n.º 325/03 de 22 de Abril de 2003.



“Autoriza o Município de Ouro Preto do Oeste a doar materiais permanentes para APA. Associação dos Produtores Alternativos”.

Parecer Técnico-Jurídico n.º 048/2003

O Projeto de Lei supra mencionado, objetiva autorização Materiais Permanentes do Executivo para a APA.

À nosso sentir a Projeto é constitucional, uma vez que a APA detem este bem à título de cedência feito pelo município.

Assim sendo deve o projeto ser enviado às Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças para parecer.

A matéria para ser aprovada pelo plenário depende do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da câmara.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, aos 29 de Abril de 2003

José Martins dos Anjos
Assessor-Jurídico



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 325/03

EM, 22 DE ABRIL DE 2003.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Unica
Quorum <u>13 votos / 17 presentes</u>
Sessão <u>Ordinária</u> Horas <u>19:00</u>
Em <u>12 de 05 de 2003</u>

ASSUNTO: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE OURO PRETO DO OESTE A DOAR MATERIAIS PERMANENTES PARA APA – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ALTERNATIVOS”.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 017/03

A Comissão Permanente de Justiça e Redação na pessoa dos Vereadores Almir Barbosa, Flávio Farias de Almeida e Milton Custódio Bragança, sendo respectivamente Presidente, Relator e Membro da referida Comissão, em sua análise concluíram que o mesmo é Constitucional.

Assim sendo, somos favoráveis ao referido Projeto.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2003.

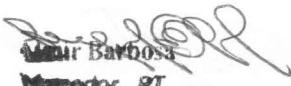
Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

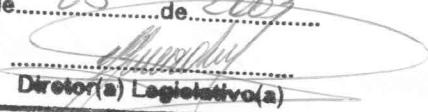
Milton Custódio Bragança
Membro

A Secretaria Legislativa,
Segue Processo com Parecer nº 097/03 para
desenvolvimento das
Leis Provisórias e as
Ordens de Serviço.

Em: 30
04
03


Maurício Barbosa
Vereador PT



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Alimentação e
Financeiras
Para Parecer dentro do prazo Regimental.
Em 02 de 05 de 2003

Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo de O. Almeida
Secretaria Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

A Secretaria Legislativa,
Segue Processo com Parecer nº 007/03 para
desenvolvimento das
Ordens de Serviço.

Em: 06
05
03


João Nogueira do Nascimento
Vereador PT

Ao Plenário

Segue Processo com Pareceres para votação
única e Projeto de Lei para 1^a votação.

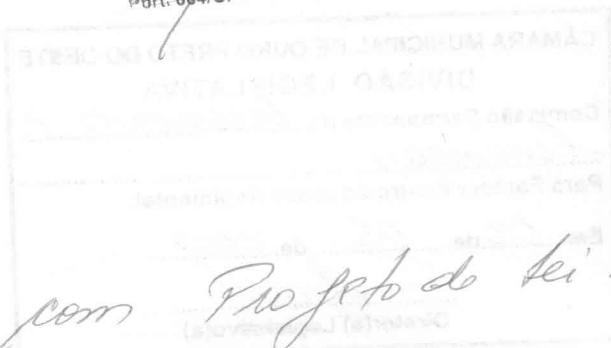
Em: 12

03

03


Maria Araújo de O. Almeida

Secretaria Legislativa
Port. 004/GP / CMOP/RO/03



Ao Plenário,

Segue Processo com Projeto de Lei nº 325/03
para 2^a votação

Em: 15

05

03


Maria Araújo de O. Almeida

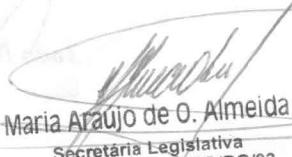
Secretaria Legislativa
Port. 004/GP / CMOP/RO/03

Ao Protocolo,
Segue Processo com Projeto de Lei nº
325/03, conferido com a Lei nº 948/03
para arquivo.

Em: 23

06

03


Maria Araújo de O. Almeida

Secretaria Legislativa
Port. 004/GP / CMOP/RO/03



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N° 325/03

EM 22DE ABRIL DE 2003.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	A PROVADO
Votação Unica	
Quorum	13 Votos / 11 MAn.
Sessão	ordim
Em	12 de 05 de 2003

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE OURO PRETO DO OESTE A DOAR MATERIAIS PERMANENTES PARA APA - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ALTERNATIVOS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO N° 007/2003.

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças em análise ao Projeto de Lei acima citado, conclui que o mesmo é viável e de suma importância, uma vez que a APA detém estes bens a título de cedência feito pelo Município, através de Termos de Cessão de uso , onde em sua cláusula sétima já existe uma prerrogativa para tal finalidade.

Assim sendo a Comissão decidi por ser favorável ao Projeto, estando o mesmo apto a sua aprovação pelo Plenário.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 05 de Maio de 2003.

JOÃO N. DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

LUZIA DINORÁ VIEIRA
RELATORA

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência



Ofício n.º 262 GB/CMOPO/RO/03

Em 21 de Maio de 2003.



Ilmo Sr. Prefeito;

GABINETE DO PREFEITO

Recebi a 1.ª Via
Em 21/05/03

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei n.º 325/03 que “Autoriza o Poder Executivo de Ouro Preto do Oeste a doar materiais permanentes para APA – Associação dos Produtores Alternativos”, aprovado em 2.ª votação na sessão ordinária realizada em 19/04/2003.

Segue anexo I.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

JÂNIO LOPES SOUZA - ZOCA
Pres.CMOPO/RO
Vereador - PFL

Exmo Sr.
CARLOS MAGNO RAMOS
DD. Prefeito Municipal
Nesta.